



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
REITORIA / CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**

**EDITAL / CES Nº 024, DE 20 DE MAIO DE 2009**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição para provimento de cargo de docente, da carreira do Magistério Superior, mediante CONCURSO PÚBLICO que será realizado de acordo com as normas de Concurso, Lei 8.112 de 11/12/1990 e Portaria Normativa Interministerial nº 22, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e do Ministério da Educação (MEC), de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007; alterada pela Portaria Normativa Interministerial nº 8, de 26/8/2008, publicada no DOU de 27/8/2008, conforme os dados abaixo.

Unidade/Depto. Processo	Área/Vagas/ Regime de Trabalho	Titulação exigida	Tipos de Provas
Faculdade Nutrição / Nutrição / Proc. nº. 23110.009775/2008-64	Alimentos/ 1 vaga / Dedicação Exclusiva	Graduação em Nutrição e título de Doutor, relacionado à área de Microbiologia de Alimentos.	Títulos, Escrita, Didática e Entrevista

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de vinte e cinco (25) dias para a classe de **Professor Adjunto**, no nível 1, a portadores do título de Doutor conforme especificado no quadro acima, contado a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

1.2. Período das inscrições: de **25 de maio a 18 de junho de 2009**.

1.3. As inscrições serão recebidas no Centro Especializado em Seleção (CES) localizado na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas - RS - Fone: (53) 3222-4060, no horário das 8h30min às 11h30min, de segunda a sexta-feira.

1.3.1. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), a qual deverá ser creditada a favor da UFPEL, na conta corrente nº 170.500-8, agência nº 1607-1, Banco do Brasil SA, finalidade 1540471526428883-7.

1.3.2. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, disponível no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* concursos docentes. Para tanto, deverão preencher o formulário **Anexo III** e entregá-lo no Centro Especializado em Seleção – CES (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Centro – Pelotas – RS), no período de **25 a 29 de maio de 2009**, no horário das 8 às 12h e das 14h às 18h. O CES responderá ao requerimento até o dia 08 de junho de 2009, no próprio pedido formalizado pelo candidato.

1.3.3. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

1.4. No ato da inscrição, o candidato apresentará, além de satisfazer outras exigências legais, estatutárias e regimentais, cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:

- Titulação exigida conforme quadro acima, expedida por instituição de ensino superior nacional reconhecida ou por instituição estrangeira, a qual deverá estar revalidada na data da posse no cargo;
- Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- Passaporte atualizado, com visto para estrangeiros; no momento da posse o passaporte

deverá ser reapresentado, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente.

- e) Uma (1) fotografia 3x4cm;
- f) Cédula de identidade;
- g) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- h) *Curriculum Lattes* atualizado. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral, apenas o currículo simplificado, sem os documentos comprobatórios.

1.4.1. Para a inscrição, o candidato não necessitará entregar o comprovante da titulação, conforme o verbete sumular nº 266 do Superior Tribunal de Justiça, que assim dispõe: “*O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público*”.

1.4.2. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* – cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais – serão entregues à Comissão Examinadora, impreterivelmente, até o início do sorteio do ponto para a Prova Didática, conforme dispõe a Resolução nº 04, de 18/8/2004, do COCEPE.

1.4.3. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições, conforme subitem 1.2. deste Edital.

1.4.3.1. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO DA UFPEL – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560.

1.4.4. Além dos itens listados no subitem 1.4, o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (**Anexo II**), preenchida e assinada.

1.5. É vedada a inscrição condicional, via fax e/ou extemporâneas.

1.6. A inscrição implica no conhecimento tácito, por parte do candidato, das condições estabelecidas para a realização do concurso, fixadas nas Normas de Concurso para Professor Adjunto – Regimento da UFPel e Resoluções / COCEPE nºs 14/2003 (prova Didática e Escrita) e 04/2004 (prova de Títulos) – que passam a fazer parte integrante deste Edital e estão disponíveis no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* Concursos Docentes.

1.7. O prazo para a realização do concurso público será, no máximo, de trinta (30) dias, a contar da homologação das inscrições pelo COCEPE.

1.8. O candidato será notificado, sobre a data de realização do concurso, através de correspondência registrada, enviada para o endereço informado na ficha de inscrição.

1.9. O programa da área em concurso consta do **Anexo I** deste Edital.

## **2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Os pedidos de inscrição serão apreciados pelo Conselho Departamental da Unidade e, uma vez aceitos, deverão ser homologados pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE).

2.2. A homologação das inscrições será publicada no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* concursos docentes e no Diário Oficial da União (DOU).

## **3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A UFPEL divulgará, através do Diário Oficial da União, em Edital, a relação dos candidatos classificados de acordo com a homologação dos resultados pelo COCEPE.

## **4. DOS RECURSOS**

4.1. Serão admitidos recursos relacionados ao processo de homologação das inscrições e/ou resultado final do concurso, no prazo de até dois (2) dias úteis a partir da publicação no DOU dos respectivos editais.

4.2. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos ao COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão os itens objeto do pedido.

4.3. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 – Centro – Pelotas, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, via fax ou meio eletrônico (e-mail), ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

## **5. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

5.1. A nomeação na classe de Professor Adjunto, Nível 1, com a remuneração de R\$ 6.848,85 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), será feita no Regime Jurídico Único, após a publicação dos resultados finais no Diário Oficial da União.

5.2. A posse no cargo, de acordo com o artigo 14 da Lei 8.112/90, ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPEL e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

## **6. DA VALIDADE DO CONCURSO**

O concurso será válido por um (1) ano a contar da data de publicação do Edital de divulgação dos resultados no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A Universidade enviará correspondência registrada a cada candidato, quando se fizer necessário, não se responsabilizando pela troca de endereço, sem comunicação prévia, por escrito, por parte do mesmo.

7.2. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do curso ou programa e do regime de trabalho para o qual fez concurso, podendo a jornada semanal ser cumprida nos turnos diurno e noturno.

7.3. Maiores informações pelo fone: (53) 3222-4060 ou e-mail: ces@ufpel.edu.br.

7.4. O inteiro teor deste Edital estará disponível no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* Concursos Docentes.

Prof. Cláudio Manoel da Cunha Duarte  
Diretor Executivo do CES

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges  
Reitor

## ANEXO I – PROGRAMA

1. Microorganismo de importância em microbiologia de alimentos;
2. Microorganismos indicadores de qualidade higiênico-sanitária;
3. Doenças de origem alimentos;
4. Limpeza e sanitização;
5. Microorganismos utilizados na indústria de alimentos;
6. Fatores que afetam o crescimento de microorganismos nos alimentos;
7. Deterioração de alimentos com alto teor de gorduras;
8. Deterioração de alimentos com alto teor de carboidratos;
9. Deterioração de alimentos com alto teor de proteínas;
10. Deterioração de alimentos em embalagens hermeticamente.

### Bibliografia:

ANDRADE, N. J.; MACEDO, J. A. **Higienização na indústria de alimentos**. São Paulo, Livraria Varela, 1996, 182p.

**BRASIL**. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas na área de Serviços de Alimentação. [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)

**BRASIL**. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em estabelecimentos Produtores/Industrializadores. [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br).

**BRASIL** SVS/MS nº 326 de 30 de julho de 1997. Aprova o Regulamento Técnico sobre Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas para Estabelecimentos Produtores Industrializadores de Alimentos. [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)

**BRASIL**. Portaria SVS/MS nº 1428, de 26 de novembro de 1993, regulamenta a Inspeção Sanitária de Alimentos, as Diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos. [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)

BOULOS, M.E.M.S.; BUNHO, R.M. **Guias de leis e normas para profissionais e empresas da área de alimentos**. São Paulo, Livraria Varela, 1999, 175p.

FRANCO. Bernadete D.G. de M. **Microbiologia dos Alimentos**. São Paulo. Editora Atheneu, 2005;

FIGUEIREDO, R.M. **SSOP: Padrões e Procedimentos Operacionais de Sanitização**: PRP: Programa de Redução de Patógenos; manual de procedimentos e desenvolvimento. Coleção Higiene dos alimentos. São Paulo Ed. Núcleo de Assistência a Cultura e a Arte, vol. 1, 1999, 164p.

INTERNATIONAL ASSOCIATION OF MILK, FOOD AND ENVIRONMENTAL

ICMSF - International Commission on Microbiological Specifications for Foods – **APPCC na qualidade e segurança microbiológica de alimentos**. São Paulo, Livraria Varela, 1997, 377p.

LOPES, Ellen Almeida. **Guia para Elaboração dos procedimentos operacionais padronizados exigidos pela RDC nº 275 da ANVISA**/Ellen Lopes – São Paulo: Livraria Varela, 2004.

REGO, J. C.; FARO, Z. P. **Manual de Limpeza e desinfecção para unidades produtoras de refeições**. São Paulo, Ed. Varela, 1999, 63p.

SECRETARIA DA SAÚDE – Portaria nº 542/2006. Aprova a lista de verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação e dá outras providências.

SIVA JR. E. A. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos**. São Paulo, Ed. Varela, 3ª ed, 2000, 475p.

ANEXO II DO EDITAL/CES Nº 024/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL/CES Nº 024/2009

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Doc. Identidade nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: Pai - \_\_\_\_\_

Mãe - \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Candidato ao cargo de \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Observação: Tendo em vista que a UFPEL notificará os candidatos através do correio, solicitamos a atenção ao preencher os campos referentes ao endereço.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**Ao**  
**Centro Especializado em Seleção da**  
**Universidade Federal de Pelotas**

Senhor Diretor

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para o Magistério Superior (Edital / CES nº 024/2009).

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

  
  

---